



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA –
IPML

CNPJ Nº 09.626.556/0001-62



PORTARIA Nº 41 DE 28 DE MARÇO DE 2022

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira,
USANDO das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 855, de 2 de janeiro 2020, e suas alterações posteriores pela Lei complementar nº 889 de 10 de dezembro 2021, que dispõe sobre Reforma Administrativa e Reorganização do Quadro Pessoal do Instituto de Previdência Municipal de Limeira, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.691, de 13 de março de 2004, alterada pela Lei nº 5.770, de 6 de outubro de 2016, que reserva 20% dos cargos de provimento por concurso público, de direção, chefia e assessoramento, em comissão, nos órgãos e entidades da administração direta e indireta, aos afro-brasileiros;

CONSIDERANDO o que estabelece o Capítulo 5 do Concurso Público Edital nº 01/2021;

CONSIDERANDO o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar 41/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

CONSIDERANDO que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

CONSIDERANDO que o nomeado pela Portaria abaixo relacionada não manifestou interesse em assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal, ao contrário manifestou pela desistência;

CONSIDERANDO ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, e

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 136 de 14 de março de 2022,

RESOLVE:

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 38, de 21 de Março de 2022 (publicada no Jornal Oficial do Município em 22/03/2022), que nomeou, em caráter efetivo, o **AGNADO SANTOS DO NASCIMENTO** para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Referência 16, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 2.357,66 (dois mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos).

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE e Cumpra-se.